

M.ª Sr.ª 8.ª Jui. da Corte da Camara
C11109. a

Cor. 1

Vol. 21

Na forma de despacho - petição de le-
gation recuete - e as accusas copia
d'este e da mesma denuncia, e nomes de
testes que responde por scripto no
prazo de 15 dias.

1.ª de Ilipiliu 17 de Janeiro de 1855.

Digo a v.ª Sr.ª Carlos de Figuerido, ~~m.ª da~~ ~~Volta de~~
C.ª do C.ª Camarea, que tendo dado juramento V.ª Sr.ª
juiz da C.ª Ezequiel Bezerra Cavalcanti, subde-
legado de pratica do districto, por ter contra o Sr.
Camellid. e alguns puzistas nos arts. 127 e 184
do cod. de processo, por V.ª Sr.ª foi archivado, que
torem cumpridas as formalidades prescritas no
art. 152 do cod. de Pr., e a saber: 1.ª que
ou denuncia tenha a as [?] de, e seu assento
contando, e as heidas [?] e o [?]
do juizo, ou por deixar ter [?] em [?]; 2.ª as documen-
tos ou justificacões que haçao creditar a con-
tinuaçao do districto, ou de lareação conclusiva da
impossibilidade de se apresentarem alguma destas pro-
vas.

At primario a validade acta - e cumprido
a assinatura da guisa está recon-
do Tabelliao Luis de Franca Baião.
Luis, a [?] apresentam a V.ª Sr.ª
[?] possível cumprir
[?] no ardem verbal do subdele-
gado do quartel dos baldados, ane-
[?] e de [?] do seu ardem es-
[?] a [?] não pôde obter [?]

at

010V24

cumulo, que faça acreditar a existência de
algun dino, residindo o subdelegado de
Villa, o supje. the arguens, que declarase por
que motivo o tinha perdido, e não foi possível
ser encontrado.

Com as supje. totem se torna difficil, se
não impossível justificar os factos referi-
dos em sua guerra a murar distante da se-
de do termo de lutar contra a in-
vontade do p. m. pro ductore este
sino do guerrillado.

Atentou as considerações expostas, o supje. requer
a V. S. se digno proceder nos termos de qual-
do processo, independentemente do preenchimen-
to da 2.ª parte do art. 152.

P. a V. S. deferentemente

E. R. M.

em 10 de janeiro de 1885.

Antonio Carlos de Figueiredo



170

Ilmo. Sr. D. J. de Direito da Camara.

D. A. J. Repara, se vider ao querrelado p.
requeirer por scriptas as peças de l. d. d.
tiradas de copia d'isto p. l. d. d. em
nome do accusador, e testemuhas p. se
tudo emrudo ao accuso querrelado mefo

de Sr. Antonio Carlos de Figueiredo, cidadão brasileiro, e tutor das prours.
D. de Illegitimidade m. em l. d. d. da Camara, agricultor, tendo soffrido
1895 p. l. d. d. de uma arbitrariedade praticada por Ezequiel Bezerra Canal,
contra o delegado de policia do districto, e contra elle queiroso

se a l. d. d. ap. de que seja devidamente reparabilizado.

Em additamento ao dia 11 do corrente mey, estando o queiroso em sua casa, pelas
12 horas da manhã, foi notificado verbalmente pelo escrivão
Antonio Barbosa Nobre de Junior, de ordem d'aquella autoridade
para logo se retirar, para comparecer immediatamente a sua presenca em a casa
pa. que o Sr. da Camara Municipal.

Logo que o Sr. queiroso, com quanto estava ausente, recebeu esse orden.
este queiroso meo via foi prompto em acceder a essa notificação, e
logo se compareceu perante o querrelado.

Logo que isso aconteceu, o queiroso foi cercado por alguns
do f. de l. d. d. de linha armadas de espingardas e r. p. l. d. d. aquell.
do p. l. d. d. com o Sr. da Camara Municipal com o Sr. de l. d. d. do Sr. queiroso,
no art. 152 do que o mandara vir a sua presenca ap. de l. d. d. do
Sr. da Camara Municipal, que disse pertencer l. d. d. e o qual
l. d. d. do Sr. da Camara Municipal.

Em seguida. O Sr. queiroso reparando que estaria prompto
a pagar o dito animal, e caso morresse das l. d. d. do Sr. queiroso,
pagando l. d. d. do Sr. da Camara Municipal a l. d. d. do Sr. queiroso. O Sr.
querrelado, porém, não querendo a isso se sujeitar, exigio do
queiroso a quantia de 50:000 \$ de uma vacca com cria,
ao que o queiroso por sua vez não se quiz sujeitar,
dizendo, entretanto, que daria 50:000 \$, se a querrela

pregaram-lhe a detenção, an intas 30.000 \$, quanto
que poderia valer a referida rez.

O querellado irou a um exerceo de sapantado com
um do quivase, e mandou correr pela fazenda de
que, em pondo um ardim, nenhuma arma encontrou, e de
pouco e prendeu e o mandou metter pelas referidas
saldadas de Laisenta catado até a casa, que serve de
quartel, onde foi mettido. Não satisfeito com esse ap-
reito luttico, o querellado mandou notificar mais
paizanos para dukrar o quivase, como se o qui-
vase fosse um gran luttado.

Depois de achar-se preso e mettido pelo exerceo
de uma a duas horas, chegaram ao quartel o 16.^{mo} li-
gario da brigada, João Lizado de Siqueira Bartez
Antonio Correira de Medeiros, que participaram da in-
dignação qual ~~procuraram~~ o attentado committido
pelo querellado, e lhe dando o bueo procuraram con-
duzido para a sua casa, sendo que nessa occasião
o querellado declarou ao quivase, que estava livre
e podia retirar-se, o que fez acompanhado de quel-
le idadado.

Ora, como em este procedimento o querellado, committendo um
crime contra a liberdade do quivase, incurre nos puni-
dos art.^{os} 129 §.^{os} 1.^o e 2.^o, e 181 doCodigo Criminal, attestas as
circunstancias dos §§.^{os} 4.^o e 6.^o do art.^o 16 do mesmoCodigo,
em o quivase dar a primeira quivase, jurando sobre
tudo quanto refere, e offerendo para testemunas

João José da Silva, Franc. - Pedro Alexandrino de
 Almeida, Luis Martins de Souza Marinho, João Lucio
 de Mello, J.^m Rodrigues da Cunha, M.^o em A. Cruz, Henrique
 no Regado Bartez, M.^o no m.^o Mamecabeira, João Pa-
 gão de Siqueira de Sá, João de Balduino e Antonio
 Pereira de Medeiros, M.^o no Bancoim, todos do
 Praquiza de A. Cruz, ap^o de que devidamente respon-
 sabilidade, o mesmo quevultado seja perdido.
 Aguirre


P. a V. B.^o se digue amandar, que, desta
 feita, autoada e jurado, se proceda ao
 respectivo processo de responsabilidade
 de no-officio conforme preceitos e art.
 150 do Cod. do Processo, seguindo o pro-
 cedimento de terminos ~~de~~

E. P. M.^o

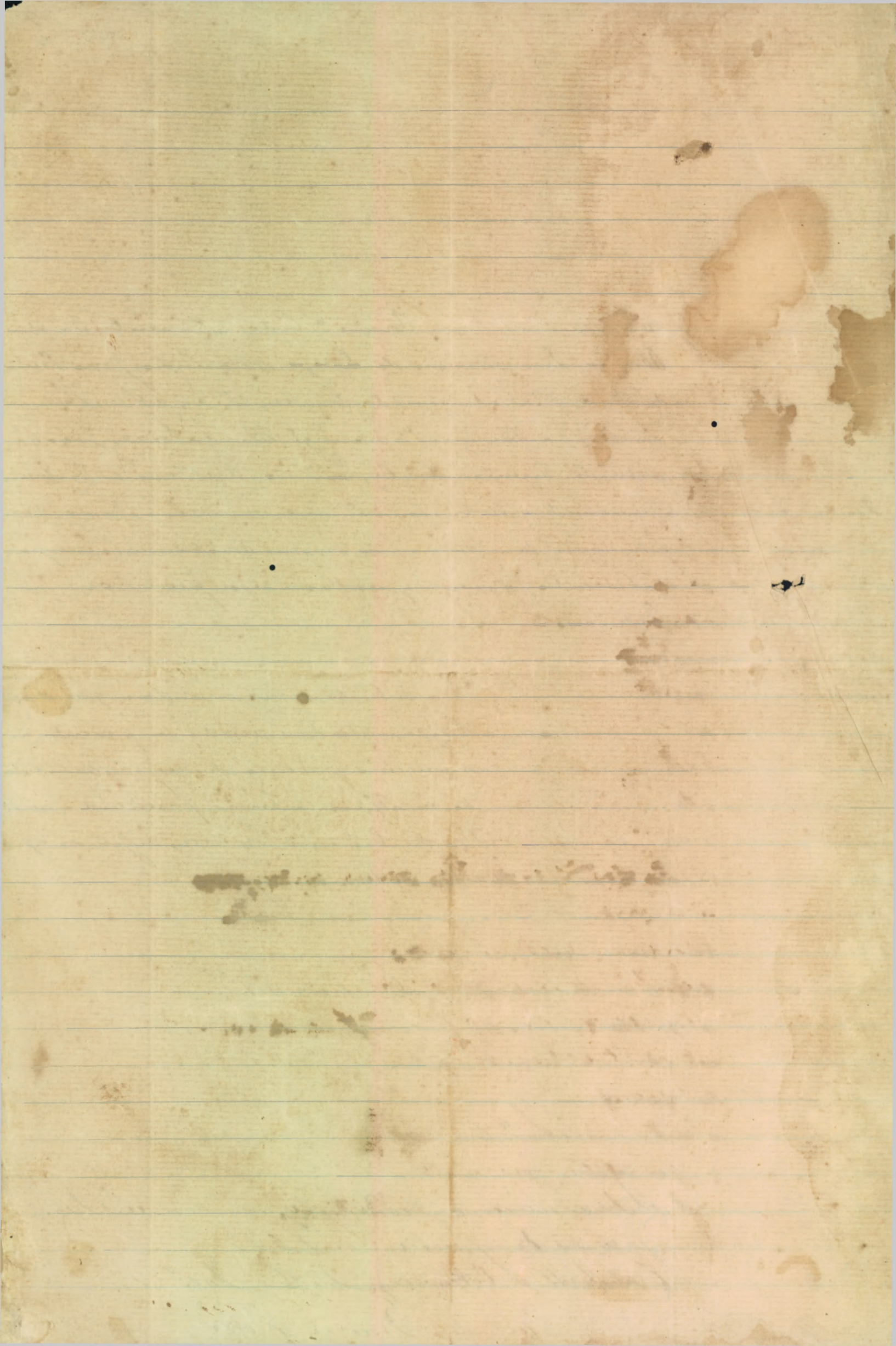
Ang. M. de  de 1885.

A. S. Carlos de Siqueira

Procurador a firma supra. Dou fe. São
 José, 15 de Janeiro de 1885

Em test. de ver.  J. C. Sub. P.

Luis de França Cordeiro



5

Forma de juramento

Los desmoche dias de mayo de 1800
Jueves de Mayo de mil ochocientos
Cientos ochenta e Cuero nesta
Ciudad de São José de Mi-
puku en Casas de residencia
de Juy de Directo de Coma-
ndante Don Juan Antonio
de Costa sub. de actura e
del Juy Comisario Escriba
de Juy abito manuscrito e su
de su present e Juicio de
torio Carlos de Figueroa e
mismo Juy de Juy e juron-
mento de Santos Evangelhos
en un libro de las en que se
no mas de uno e su en can-
gion que de uno de mismo juron-
to de su de present e Juicio de
de e malicia. En este ju-
do e juramento declaro que
suo e present que su de lo
no malicia. Dequ para au-
tar mande e Juy de su
este su que de su Com-
o que su. El Juy de Fran-
co Coito Escriba de Juy e es-
criba

Firma
Antonio Carlos de Figueroa

Certifico que neste dato recome

remitti pelo Correio o Copião de
quinta de guerra do Esquival
Bessur Cavalcanti. do p.
São José de Mygubá do de Janeiro
de 1885.
O Escrivão de Jure
Francisco Coêtho

Juntado

Do
Coêtho
Nos trinta dias do mez de Janeiro
do Anno de mil e setecentos
oitenta e Cinco, nesta Cidade
de São José de Mygubá, a mim
Carteiro Jure, e estes autos a
respeito de guerra do Esquival
Bessur Cavalcanti. Subdelega-
do do Policia do Distrito de
São José de Mygubá, a qual se deu
o seguinte termo. Que Francisco
Coêtho Escrivão de Jure, e escrevi

5
Sabrelogarim de Palencia do Distrito de
Abril 28 de Janeiro de 1885

Illmo. Sr.

Abastecido de suplicar a V. Exa. p[er]to
a respeito da guerra contra os seus
por Ant[ônio] Carlos de Figueiredo a qual por co-
p[er] me foi dirigida a p[er]to. Serenidade de juris-
dição de Brancos Leões. Na sua ante-
rior ao dia do p[er]to, me foi aberto da
guerra, diários orações d[omi]no Distrito p[er]to
v[er]o seu p[er]to em seu de abito seu o
quisesse, a pretensão de districado de seus locatários,
acabado os gado, affirmando aquelles d[omi]nos
que o p[er]to, me se apparece o gado seu o
Tronco em seu circulo, e em maltrata, e atira
o não se passava a lida de em circulo
em p[er]to de bebida d[omi]nicado. Logo au-
tente a seu circulo de quisesse, acatando mais
que o quisesse de p[er]to atrava no gado go-
to, e em acatando com d[omi]no r[ati]o de Judis Blan-
dito a tal, morador n[ost]ro lilla, o guerra quisesse
a p[er]to de compra, depois de utorno abito em
cidade de não se p[er]to, foz melhor negocia, p[er]to
to que foz a p[er]to de seu, e abito viciado
o abito em r[ati]o de Judis não a guerra acatando
os quisesse que intente para compra
A v[er]o de sua d[omi]no circumstancia, parece que
ha da p[er]to de quisesse em meio industrial
e por tanto criminoso, p[er]to que julga de

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, including the year 1888.

Handwritten signature or name in the upper middle section.

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or report, discussing various topics and including the phrase 'social pretensions'.

que entrava em seus lavanos; e isso disse-lhe que
estava informado que elle quizera não se matar
na sua gozação que elle antecipa, como de' muitos
que pagavam por a bebida, respondendo em
que pudia de' matar e quem se achava pugnante
de a cidade que elle cobrava seus lavanos, e
que em se' a terra chamada a aguda averiguada,
por que, elle e' maldoso e' maldoso, mas no
vilho, mas a isto responde-lhe que elle quizera
um dario cincoenta mil reis por dito animal, e'
e cobrava judicialmente no juizo competente,
respondendo em que se' assim em pagaria, por ser tão
bem em cobrança a extrinseca de seus lavanos.

Depois de ter trocado com o juiz de fora, estes pala-
vras obscureci-lhe que o escrivão me havia
pedido providencias a fim de reuter a elle quizera
da destruição que estava no gado, respondendo em
que isto era ^{uma} pretensão, e que não faria caso al-
guns de semelhante averiguada; prosuetando em
ao mesmo tempo matar todos quantos entrarem
no seu encasto, pois para isso já tinha em seu
ordem, por dar a elle quizera 70 paes deo em
havia feito que matasse a gado ladrao; pretendendo
de a guerra assim tomar a redicula a averigua-
das, e mande correr e recolher a prias.

Reachido a prias tomou a vnuer a imp. de

Clay

Los treinta dias de mes de junio 200
 ro de Anno de mil ochocientos Cocho
 octavo e Cuero de esta Ciudad
 de San José de Mexicali en
 mis Cartas para estos au-
 tos Concluyor es Deseo Don
 los que de Deseo de Coman-
 do Alvaro Gutierrez de
 Costa de que fue este tenor.
 Que Luis de Franco Cocho
 Escudero de que fue el Cuero
 Clay is

Espejo en un momento de la vida
 e un tiempo en el que se da un
 compo en un momento de la vida
 de la familia propia, un tiempo
 de igualdad o de desigualdad,
 y el. Comodoro Publico de la familia
 y. J. de la familia de 30 de junio de 1875
 Clayton

Clay

No mismo de mes e años de 200
 pro de la familia de mis Cartas Cocho
 no para parte tan que de Di-
 recto. Comodoro Alvaro de
 Costa de que fue este tenor
 entregues estos autos Com-

Com os desprachos retos, do que
fueo este termo. Eu Luis de
Francis Coucho Escrivão do
Jury o escrevi

Certifico que neste dato dei
papo mandado de notificação
e de testas e remetto
para seu Memorial de
Papary. Dou fe. A fe 30 de
Janeiro de 1885.
J. A. Escrivão do Jury
Luis de Francis Coucho

Certifico que neste Cidade me
refiquei as Ombra. Promotas
Publicas de Comarca. Paulino
Francis de Saha para Comarca
nova e de de de de de de
Fevereiro e assisto ao seguinte
de testas de presente processo,
do que fizeo e escrevi. Dou
fe. A fe de Março 30
de Janeiro de 1885.
J. A. Escrivão do Jury
Luis de Francis Coucho

4

Quator João Manoel Brito
me da Costa Juiz de Direito
do Comarca de São José
de Miquelém por J. J. M.
De C. Cur. Deos Guarde &

Mando a qual quer officiale
de Justica desta Juizo, a quem
esta por apresentado, visto por mim
• assignado que notifique as acen-
tados Engenheiro Manoel Caval-
canti Subdelegado de Policia do
Districto de São Paulo Comyria
visto nesta Juizo a Audiencia
do dia 14 de Fevereiro proximo
futuro, e ver se principiar pelo
Crime de responsabilidade por
quanto contra elle dada por
Antonio Carlos de Figueira
dos Reis assim notifique as tes-
timunhas João José de Cruz
Francisco José Alexandrino de
Oliveira Luiz Martin de
Souza Marinho João Lucas
de Melo Joazeiro Rodrigues
de Cambia moradores no Ariz,
Hermenegildo Costa mor-
dor no engenho Mangabeira,
João Pedro de Aguiar
Costa moradores no Bacoem,
e Antonio Texeira de Medeiros
morador no Camacim, para
comparecerem no sala de Camara

Camarã do duto Cidade no dia 11
designados as 11 horas de manhã, 4
para os accusados de revelar e as testas
de desobediencia, intimados tambem
a comparecerem para apurar a seguinte
Causa de testas Cumprio. S. J. do
Município do de Janeiro de 1885.
Eu Luiz de S. Franco Cotho Escrivão
Juiz e scrivi.

Carta
Certifico que em virtude do
mandado do Senhor Des. Juiz
Doutor nutifiqui a todas as
pessoas do nome no mandado,
tanto e que cora o seu Cuidado, co-
mo as testas e o munta, em suas
proprias pessoas e o qual
sideraõ por entido e dia la-
gar e para enquadriã
comparcerem o referido e
verdade do que douz e
Villa de Ar. de Fevereiro
de 1885 Official de Justica
Alexander Pinheiro da Rocha.

Aos seis dias do mez de Fe
 vereiro do Anno de mil oitocentos
 e oitenta e Cinco n'esta Cida
 de de Sao Jose de Miyibiti
 em a Sala do Camara Municipal
 pal. onde foi vindo o Juiz de Dire
 to do Camara Doutor Alvaro
 Antonio de Castro Promotor
 Publico Doutor Paulino Ferraz
 e Sr. Comygo Escrivão do
 Camara abaixo nomeado e sendo ali
 foi pelo Portador Joao Gregorio
 de Nascentes Tabata Audi
 encia as oit. horas de manha
 do logar de Campaninha. Nella
 houve lugar a arguimento de tes
 tumo e de processo de respon
 sabilidade em que das partes Co
 mo queridos Antonio Carlos
 de Figueiredo e querellado Esquival
 Pedro Cayulcaute Subdelegado
 de Policia do Districto de Ar.
 Nada mais havendo successo e
 foy lavrada esta termo que affig
 urou com as partes. Com Juiz de
 Franco Coelho Escrivão o escrevo.

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

72

Auto de Qualificação

Por esse dia do mes de Fevereiro 3000
do Anno de mil e trezentos e cinquenta e oito Coito
e duas e esta Cidade de São José do
Mipikú, em a sala do Camara Municipal e de acham e foy de
Doutor de Cosmographia Doutor Alva
re Antonio de Costa, Comyde e
Cunha de seu Cargo abaixo assinado
de e sendo alu Juraym e Esque
el Bispo Cavalcauti rio neste
proffo do qual o foy fez as per
guntas seguintes.

Perguntado qual o seu nome?
Respondeo chamar se Esque
Bispo Cavalcauti
De quem era filho?
De Andre Andre Bispo Ca
valcauti.

Que idade tiver?

Trinta e dois annos.

Seu estado?

Casado

Que profissao ou modo de vida?

Agricultura.

Que terra occupar?

Brasil

Qual o nome das terras?

Cidade de Espirito

de Santo e de S. Joao

Respondeo que saber.

E como nada mais respondeo nem
me for perguntado mandou o foy
assinar e porer o Auto de Quali

Auto de Qualificação que se fez
na Comarca de São Paulo
do Brasil, a saber: Gueorgui de
São Paulo de Bragança, Coche
Cecilia e seus filhos.

Gueorgui
Gueorgui Bezerra Cavalcanti.

Auto de perquisitas as Quercos

Chego no mesmo dia my e annos 300
auto de clareo present e Quercos
Antonio Carlos de Figueiredo e
João da Silva perquisitas segun
tao

Perquisitas quate no mesmo estado
estado professo e lugar de sua
residencia

Respondeo chamar a Auto
no Carlos de Figueiredo deido
de de Quercos e no annos Qu
sado sequentem residente no
Vila de São João Cosmario

Perquisitas se no dia seis de Janu
rio deste anno fo notificado pro
u Comarca de perant o Subde
gado de Policia de Districto de
Piaui qual o official em cargo
de de diligencia de isto fo feito
por recepto ou por orde vocado
e finalmente qual o motivo de
de diligencia

Respondeo que no dia seis de fe
vreo referido fo effectivamente
notificado para Comarca de
perant o Subdegado de Pias
mesmo foi Barbosa Nogueira
Govern. Escrivão de Subdegaem
o official em cargo de de diligen
cia de isto fo feito pelo per
de de real posto que the hoorem
dele que tinha em mandado
para de e finalmente que

que o motivo determinante de um
Contra-Delegação foi querer
o Subdelegado proceder a uma
quarta e Cruz de Espanha
muito de um Novembro que
destruir as plantações d'elles
interrogado.

Perguntado a quem pertencer o
refuzo Novembro?

Respondeu que a quem se dá.

Perguntado que usalton das am-
parações empunhadas pelo Sr.
Procurador Policial?

Respondeu que o que se dá usalton
do d'elles interrogado se pagarem
to do d'elles feitos no Sr. Procurador
to, aquando de Cruz de Espanha
seus ou um sacco, e que Contra-
tando se pagarem d'elles que
hoje se por d'elles de d'elles
sado pagarem d'elles e d'elles
de suas lanchas ou d'elles
refuzo Novembro, e d'elles
e d'elles e d'elles mandam para
d'elles e por d'elles de lancha de
mandam de grandezas e d'elles
d'elles.

Perguntado qual o tempo a que es-
ta preso?

Respondeu que de um e duas ho-
ras.

Perguntado por quem foi feita a
Cruz de Espanha? Respondeu

Responde que pela mesma d'auto-
 ridade que ordenou a sua prisão.
 Perquiridos de haverão presões que
 ophostrarão este procedimento.
 Responde que haverão, não só
 as mencionadas como testemun-
 has d'este processo, como ainda
 muitos que de V. M. de São
 Paulo vado mais a respeito não
 lhe foi perquiridos mandou e fize
 m'curas e presões auto de perquiri-
 tas que ophostrarão com o ent'rogato
 d'isso de V. M. de São Paulo e achou con-
 forme do que tudo soupe. Ou
 Deus de Graça. Cocho Escrivão
 o escrivão.

Alunas Auto de Carta
 Antonio Carlos de Figueiredo

[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

Apentado

Nos dias do mes de Junho 1000
 no do Anno de mil e 800 Quatro e Coentro
 tanto e Cinco u' esta Cidade de
 São José de Matubui e a sala
 do Juiz Municipal e
 de acham o Juiz de Direito
 Doutor Allan Antonio de Co
 to Comygo Coentro de no Car
 go abade nomeado e seu ab
 presento e Promotor Publico Do
 tor Paulino Ferreira de S. e
 Guizon Antonio Carlos de Fe
 gueses e querrelas. Esegue
 Berni Cavalcanti por q'us
 foras inqueridas as Testemun
 has desta Summa e Comygo
 deante de v' de q'us se v' de
 my. Qui Juiz de Summa Co
 mo Coentro e escrevo.

Processo Testamento

João José de Cruz de idade de treze
 e seis annos Casado e unido pu
 blico natural de V' de Papary
 residente no de Cruz desta Co
 munidade dos Costumes de p' n' de
 Testamento jurado aos Santos
 Evangelhos e no livro d'elles
 a que p'oz seu mais decto e
 prometter de u' e verdade do
 que sobrepeste no posto pergun
 tas. E sendo lido o publico

partida de Sumario. Dize que
no deu ouso de fazer desta carta
vinda de seu filho para a Villa de
Aze, e de acoutar-se com Jo-
aquin Rodriguez de Caceres,
que lhe assignou sobre os me-
tos ou feo que se tinham em des-
ta Villa e a estadia de fazer seu
blen n'aquelle Villa, e que de ho-
tamente respondero que atten-
dero seu para pousa de cavallos e
Carallos. Em seguida de que se
para Casa de seu Cumbado Joao
Socio de Mello, de onde se deu
seu a presunção de fazer seu
blen para a Casa de Camara,
extraheudo o facto, puzer
seu a seu Cumbado de saber e que
quem deya aquelle movimento
de fazer, e que lhe respondero
que ignorava. Depois seguintes
para seu de testemunho ho-
occurra de seu e que seo seu
de collectado pelas praças que
de de qua de Quantal, resolveu
de Testimonho seguir para o seu
seu quanto a feo de Vestar e seu
de, e a carta lhe foi feita mesma fe-
de e que seo referir o seu seu de
pousa a qual foi determinada pe-
lo facto de de recusa e que seo
de pagamento exigido pelo seu
seu de saber, a qual seo de

importância de Cuarenta mil
 reis, de um bucco pelo dano
 que soffeu o mesmo accusedo
 Com o espedimento feito pe
 lo queroso no seu nome de
 Luquelle, tendo antes declarado
 o mesmo queroso que não tem
 duvida em pagar o quantum de
 tanto mil reis, de o queroso
 necessito pagar mais o queroso
 e taler do dano feito na sua planta
 com pelo queroso. Depois disto
 perante de testemantes e mais
 outras pessoas presentes o Delegado
 de Policia João Regato de Aguiar
 Couto Filho disse isto, que as pro
 ces tubas seguido Com os granadi
 ros Carregados por seu orden e sob
 sua responsabilidade para impedir
 qual que aggravação que por ventura
 possa ser feita a criação de pezes.
 Perguntado se sabe quem a orden de seu
 tubade Policia para o Compran
 Currido do queroso foi por escripto ou
 não e Respondeo que sabe tubado
 orden de al. Perguntado se sabe or
 de ~~per~~ quem ~~de~~ de que
 rogo, qual a Autoridade que o uo
 son de fusão no tempo deste.
 Respondeo quanto o processar por
 te que ignora e quanto ao mais
 que o mesmo Subdelegado para quem
 retar o queroso, que de Covenção

Consejo fijo por espacio de un
hora en mas. Dado el plenario
a acusado para Contestar e
Testimonio por de ser requerido
de que se preguntara e Testimo
nio de sus señores de persona que
el acusado haia llamado e
queridos para tratar de averiguar
lois propiamente sus. Respondi
do que deudas personas en elus e pu
ras queridas de despo a quito
de que trato e preguntado. Es me
nar mas de ser en de ser per
guntado, de que de haia declarar
e Prometer e queridos que nar
tuchas e preguntado, de e por
fuerde e de ser en de de ser de de
de ser e a ser de ser de ser
con e de ser e queridos, prometer
publicos e queridas, de que de
de ser de. En de ser de ser de
de ser de ser de ser de ser

Apote

pas pythagoras

Antonio Carlos de Figueroa

Paulino Ferrero de Silva

Ezequiel Berra Covaleanti

Legenda Testimonio

Francisco Pedro Alexandrino de
Cervera de idade de treze annos